

REQUISIÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de
Barra do Pirai

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo nº 327/2020 Data: _____
 _____/_____/____ Fls. 02
 Rubrica: 8

Requisição Nº: _____/_____
 Data da Requisição: _____/_____/_____

Secretaria/Órgão Requisitante:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área/Setor requisitante: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Solicito providências para:		Aquisição de Material	<input checked="" type="checkbox"/>	Prestação de Serviço	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Preço Unitário/MÊS (R\$)	Valor total (R\$)
01	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ALÇAS DE TIRAS E CADASTRO NA ANVISA	UND	5050	R\$ 1,99	R\$ 10.049,50

Valor por extenso: DEZ MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Valor total: R\$ 10.049,50

PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (CINCO) dias após emissão da Nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA:
Rua Dona Guilhermina n.º94, Centro – Barra do Pirai/RJ.

Justificativa: Esta aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID- 19). Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Empresa: BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 22.462.857/0001-66

Barra do Pirai 27 de Abril de 2020.

Daiana Leal de Oliveira

Daiana Leal de Oliveira
Chefe Departamento de Compras

Eliane Ribeiro

Eliane Ribeiro
Diretora da PSE
Assistente social
Mat: 18054

Diretora Proteção Social Especial

Proponho:

A Licitação

A Disp./Inex.

Em, ____/____/____ A Compra de ARP

Autorizo,

Em, ____/____/____

Paloma Blunk dos Reis
 Paloma Blunk dos Reis
 Sec. Municipal de Assistência Social



ANEXO I
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020
(COMPRAS)

SECRETARIA UNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 01/2020

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 03
RUBRICA [assinatura]

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTO DE PORTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARAS)** para usos gerais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com objetivo de proteção dos funcionários e usuários da Secretaria Municipal de assistência Social.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM CAMADA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ALÇAS DE TIRAS E CADASTRO NA ANVISA	UND	5050

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em atendimentos aos usuários durante o período da pandemia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 04
MUNICÍPIO

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e com o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, nos termos deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Compras e Licitação.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Dona Guilhermina nº94 – Centro, Barra do Piraí.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia corona vírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 25
RUBRICA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Barra do Piraí, 27 de Abril de 2020.

Daiana Leal de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras

Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	327/2020
FOLHA N.º	06
RUBRICA	

Daiana Leal de Oliveira oliveira - cotação mascarar

De: "BOKA'S MAGAZINE" <comprasbokas@gmail.com>
Para: <daianaleal3@gmail.com>, <daiana.leal@barradopirai.rj.gov.br>
Data: 27/04/2020 10:52
Assunto: cotação mascarar

905

**Máscara tripla descartável - R\$ 1,99un
com cadastro na Anvisa.**

Qualquer duvida entre em contato conosco.

RAZÃO SOCIAL : BOKAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 22.462.857/0001-66

ENDEREÇO : RUA CORREIA DE LACERDA, 21 CENTRO, BOM JARDIM DE MINAS

TELEFONE : (32)3292-1486

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	327/2020
FOLHA N.º	07
RUBRICA	

ATT:

VICTOR ALTOMARE

CEL (32)98467-5538

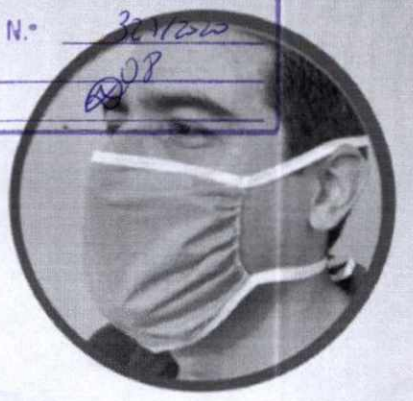
--

att; Equipe Boka's Magazine

contato:(32)3292-1486



Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 30120
FOLHA N.º 08
RUBRICA _____



**3 CAMADAS
DE PROTEÇÃO**



CÓD. 120041

MÁSCARA DE PROTEÇÃO

Descartável

NÃO ESTÉRIL

Utilizada para a proteção.
Proporciona mais segurança
evitando a contaminação.

- Filtragem de partículas superior a 98%;
- Filtragem bacteriana acima de 95%;
- Respirabilidade inferior a 4mm H₂O;
- Resistência à tração das tiras acima de 11,3N;
- Hipoalergênico e atóxico;
- Maior área de cobertura;
- Sem Clipe Nasal;
- Fácil ajuste.



Daiana Leal de Oliveira oliveira - cotação de máscaras

De: Daiana Leal de Oliveira oliveira
Para: mgesteves_26@hotmail.com
Assunto: cotação de máscaras

Boa tarde!!

Segue em anexo cotação de máscaras.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	327/2020
FOLHA N.º	01
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

MG ESTEVES

MATERIAIS E SERVIÇOS

R ESTEVES DA SILVA - ME
RUA ALFREDO MENDES PEREIRA - N°30 - BELVEDERE
BARRA DO PIRAI - RJ - CEP: 27113-210
CNPJ: 36.552.235/0001-33
CONTATO: (24) 998242985
E-MAIL: mgesteves_26@hotmail.com

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 10
RUBRICA [assinatura]

DATA: 29 DE ABRIL DE 2020

CLIENTE: PMBP

ORÇAMENTO

VALIDADE: 60 DIAS

ITEM	QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	5050	UND	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM CAMADA TRIPLA DESCARTAVEL COM ALÇAS DE TIRAS E CADASTRO NA ANVISA	R\$ 3,10	R\$ 15.655,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.655,00

R ESTEVES DA SILVA
CNPJ : 36.552.235/0001-33

A VM - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

ME.

CNPJ: 10.176.144/0001-57

TEL: (19) 97420-7391

RUA: ESTÂNCIA,36. SL 0312 PADRE MIGUEL, RJ. CEP:21715-440

DATA 29/04/2020

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MÁSCARAS DESC. C/ TIRAS	UND	5.000	4,90	24.950,00

VENDEDORA ANA (19) 97420-7391

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	<u>327/2020</u>
FOLHA N.º	<u>11</u>
RUBRICA	<u>D</u>

Daiana Leal de Oliveira oliveira - cotação de máscara descartável

De: Daiana Leal de Oliveira oliveira
Para: canaadistribuidoraj@gmail.com
Data: 29/04/2020 10:30
Assunto: cotação de máscara descartável
Anexos: Pedido de Orçamento máscaras.doc; Daiana Leal de Oliveira oliveira.vcf

Resposta Solicitada: Quando Conveniente

Bom dia!!

Segue em anexo cotação de máscaras descartáveis.

Prefeitura Munic. da Barra do Piraí	
Ser. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	327/2020
FOLHA N.º	12
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

Desde já agradeço.

ATT:

Daiana Leal

Chefe do Departamento de Compras

Secretaria de Assistência Social

Daiana Leal de Oliveira oliveira - cotação de máscaras descartáveis

De: Daiana Leal de Oliveira oliveira
Para: sjadistribuidora@gmail.com
Data: 29/04/2020 10:28
Assunto: cotação de máscaras descartáveis
Anexos: Pedido de Orçamento máscaras.doc; Daiana Leal de Oliveira oliveira.vcf

Resposta Solicitada: Quando Conveniente

Bom dia!!
Segue em anexo cotação de máscaras descartáveis.

Desde já agradeço.

ATT:

Daiana Leal

Chefe do Departamento de Compras

Secretaria de Assistência Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2020 a 29/04/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 6/2020 **Data: 29/04/2020****Fornecedor: 904 - R ESTEVES DA SILVA**

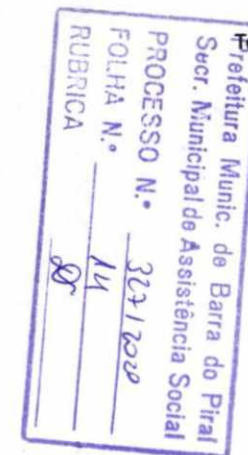
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CAMADA TRIPLA COM ALÇAS DE TIRAS	UN		5.050,000	3,1000	15.655,00	Não
Total do Fornecedor:						15.655,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 905 - BOKAS MAGAZINE LTDA

1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CAMADA TRIPLA COM ALÇAS DE TIRAS	UN		5.050,000	1,9900	10.049,50	Sim ***
Total do Fornecedor:						10.049,50	
Total Itens Vencedores:						10.049,50	

Fornecedor: 906 - AMANDA VIANA DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS DE MATE

1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CAMADA TRIPLA COM ALÇAS DE TIRAS	UN		5.050,000	4,9000	24.745,00	Não
Total do Fornecedor:						24.745,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						10.049,50	



Raimundo da Silva
 02/04/2020

tem tuudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)

[empresas](#)

[oferta do dia](#)

[baixe o app](#)

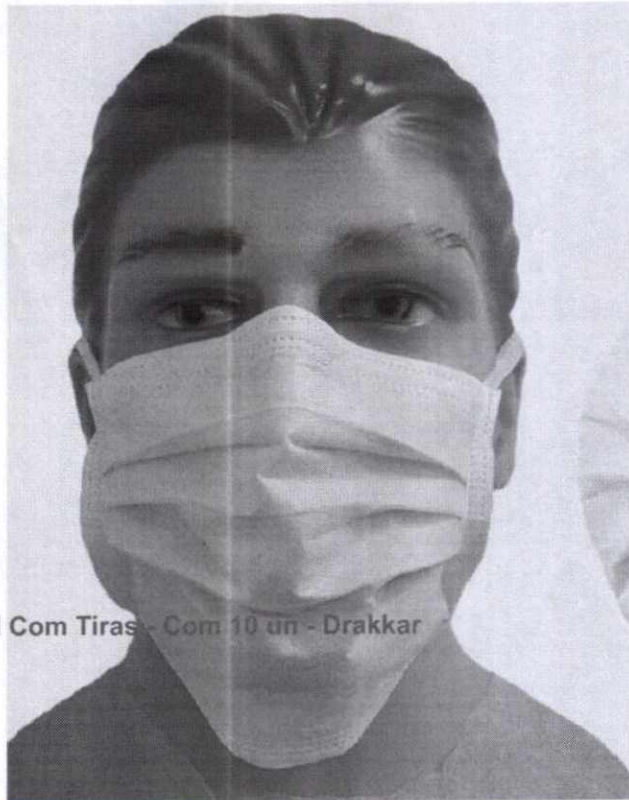
[receba hoje](#)

[venda com a gente](#)

[produtos imperdáveis](#)

< [roupa cirúrgica](#)

 [compartilhar](#)



Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>327/2020</u>
FOLHA N.º <u>15</u>
RUBRICA <u>ES</u>

Máscara Tripla Descartável Com Tiras - Com 10 un - Drakkar

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 59,90

em até 5x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,20 (2% de volta)

♥  **R\$ 59,90** em até 6x sem juros no **cartão Americanas.com com Ame** e receba R\$ 1,20 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

[comprar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

000001

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 16
RUBRICA [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2020

Processo nº 582/2020

Aquisição de duas mil máscaras tripla descartáveis e 500 máscaras N95 para ações de combate ao COVID-19 no Município

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	
Data:	30 de março de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição emergencial de:
2000 UNIDADES MÁSCARAS TRIPLA CIRÚRGICA
1000 UNIDADES DE MÁSCARAS N 95



Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição se faz necessário visto que a secretaria de saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Corona Virus. Após ser decretado Situação de Emergência na Saúde Pública (Decreto 032/2020) a secretaria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus e proteger os colaboradores da secretaria. Uma vez que a proteção deles garante que o Município possa dar continuidade aos atendimentos aos cidadãos que venham a apresentar sintomas relacionados ao COVID-19.

Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado do Paraná. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública.

Frisamos ainda a emergência máxima dessa contratação, precisamos dos itens disponíveis o mais rápido possível, no máximo em 03 dias úteis, pois já temos casos de COVID 19 suspeitos em nosso município, e por fim, sinalizamos que o item mascara tripla cirúrgica consta na licitação PP 118/2019, porém o fornecedor tem, de acordo com o contrato o prazo de entrega de 10 dias úteis, e devido a falta do material não podemos aguardar este prazo, além do fornecedor alegar via telefone que não possui estoque nem previsão de chegada desses itens. Fizemos estimativas de preço, que seguem anexo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos () Próprios () Federais (x) Estaduais f 493

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da Secretaria	08:00 as 17:00	Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	327/2020
FOLHA N.º	18
RUBRICA	BS

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 562/2020
Data 31/03/2020
Responsável: BS

PIÊN - COMUNICADO REFERENTE ALCOOL GEL E MÁSCARAS - P.E. 118/2019 - EMPENHOS 1874 E 2173

MAGNUMED

000004

M

Para:

18/03/2020 12:02

Visualizar 2 anexos

Boa tarde, como divulgado amplamente pela imprensa estamos passando por uma pandemia de CORONAVÍRUS, e desta forma vimos informar que os produtos ÁLCOOL GEL E MÁSCARAS estão indisponíveis para entrega no mercado nacional,

e sem previsão para normalidade assim como os preços que estão aumentando à todo o momento não tendo a previsibilidade para repassar aos clientes.

Como temos estes produtos licitados com a Prefeitura e sabemos da necessidade dos mesmos, estamos enviando esse comunicado para a vossa ciência,

e muito possivelmente solicitaremos o cancelamento do item ou busca por outros fornecedores, sendo necessário a troca de marca e o realinhamento dos preços.

Segue anexo comunicado.

Atenciosamente,

Guilber Dias

Skype: guilberdias

MAGNUMED COM. PROD. HOSP. MED. LTDA

CNPJ 30.881.804/0001-08 INCR. EST. 907.856.40-21

Fone: (45) 3306- 0012 / 3306-0072

Rua Erechim 1454 - Centro - Cascavel - PR

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	327/2020
FOLHA N.º	19
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

COMUNICADO MA
G[...] F. ALCOOL.pdf
253 KB

CARTA ÁLCOOL -
CICLOFARMA.pdf
91 KB

000005

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56-C | Seção: 1 - Extra | Página: 5
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	222/2020
FOLHA N.º	20
R. ÚTICA	2

RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcionais e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

000006

§ 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odontológico" para uso Social pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6° Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

Pratificação Municipal de Piraí
Sec. Municipal de Saúde
PROCESSO N.º 327/2020
RUBRICA

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1° Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3° As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4° O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7° Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 15 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO Nº 327/2020
FOLHA Nº 22
RUBRICA

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

000008

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	<u>327/2020</u>
FOLHA N.º	<u>23</u>
RUBRICA	<u>AT</u>

Cotação Máscara

000009

Biomedi Vendas

8

Para:

Ter. 09:43

Visualizar anexo

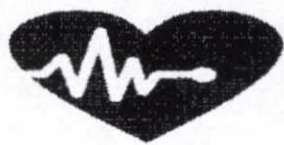
Olá,
Bom dia!

Segue cotação de máscara.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

—
Atenciosamente,
Gerson
Vendas
(47) 3084-0237
Jaraguá do Sul - SC

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí	
Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	32712020
FOLHA N.º	24
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>



BioMedi
Material Médico Hospitalar Ltda.

Biomed Material Médico Hospitalar Ltda.
Rua: Dorval Marcatto, 1285 Bairro: Tifa Martins
CNPJ 13.365.644/0001-25 I.E. 256.353.204
CEP 89.252-552 Jaraguá do Sul / SC

Ào: Fundo Municipal de Saúde Pien- PR

A/C:

Responsável pela cotação: Davi R. da Cunha

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MASCARA TRIPLA		UNIDADE	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	MASCARA N95		UNIDADE	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
Total						R\$ 14.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 20 DIAS

JARAGUÁ DO SUL, 31 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 329/2020
FOLHA N.º 25
RUBRICA AR

000010



MÜLLER
PRODUTOS PARA SAÚDE

000011

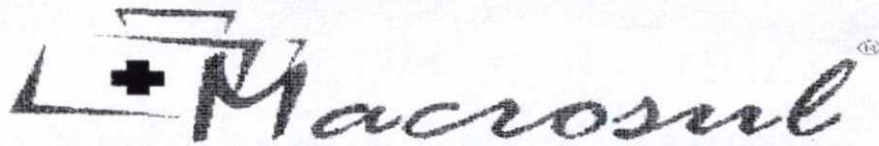
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 199 - CENTRO - 88880-000 - LAURO MULLER - SC
CNPJ: 20.483.619/0001-01 I.E. 257.385.240
Fone: 47 99165-2495 EMAIL: muller.distribuidorahospitalar@gmail.com
48 99109-4844

PIEN

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000	UNIDADE	MÁSCARA TRIPLA	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
2	500	UNIDADE	MÁSCARA N95	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
TOTAL				R\$	12.900,00

LAURO MULLER, 31 DE MARÇO DE 2020

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 26
RUBRICA [assinatura]



avaliar - salvar - cuidar

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82800-070
CURITIBA - PR

Ào: Fundo Municipal de Saúde PIÊN
A/C: COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN. UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MASCARA N95		UNIDADE	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
2	MASCARA TRIPLA		UNIDADE	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
						R\$ 17.850,00

Prazo de Entrega: em até 30 dias
Condição de pagamento: 30 dias.
Validade Proposta: 30 dias
Frete deverá ser CIF
Pagamento: 28 dias

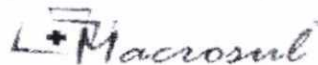
CURITIBA, 31 de Março de 2020

Ronildo Camilo

Representante de Vendas SC

CNPJ: 95.433.397/0001-11

(41) 98863-3317 [WhatsApp](#)



Hortifrutas Spritz Bionet

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 329/2020
FOLHA N.º 21
RUBRICA

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –

PARANÁ

000035

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 582/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de duas mil Máscaras tripla descartável e 500 Máscaras N95 para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qnde	Preço Unitário	Preço Total
01	Mascara tripla descartável	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
02	Mascara N95	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Contratado: **MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 20.483.619/0001-01

Endereço: Rua Presente Costa e Silva, nº 199, Centro, em Lauro Muller/SC. CEP: 89.216-000, Fone: (48) 3464-3367/ (48) 3464-3367

Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600

Conta: 3350/3360

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>327/2020</u>
FOLHA N.º <u>28</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 31 de março de 2020

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência SocialPROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 29
RUBRICA du**Inscrição:** 22.462.857/0001-66
Razão Social: BOKAS MAGAZINE LTDA
Endereço: RUA CORREA DE LACERDA 21 / CENTRO / BOM JARDIM DE MINAS / MG /
37310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032102532711038594

Informação obtida em 29/04/2020 12:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 322/2020
FOLHA N.º 30
RUBRICA [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 22.462.857/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:27 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **9D4D.5E54.9F23.FF55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 322/2020
FOLHA N.º 31
RUBRICA de

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOKAS MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.462.857/0001-66

Certidão n.º: 10093049/2020

Expedição: 29/04/2020, às 12:36:48

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOKAS MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **22.462.857/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Relação dos Objetos de Licitação

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai Secr. Municipal de Assistência Social	
PROCESSO N.º	_____
FOLHA N.º	_____
RUBRICA	_____

Objeto 16 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIV

Processo	Compra Direta	Ano	Modalidade	Data	Valor
	307	2020	DL	13/04/2020	2.667,50
	327	2020	DL	29/04/2020	10.049,50
TOTAL ---->					12.717,00

29

CIDADE DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIR.

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio **68/2020***Desbloqueio
69*

N.P.J.: 16.102.141/0001-55

Município: BARRA DO PIRAI

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
 Funcional: 08.244.0014 - Assistência Comunitária
 Projeto/Atividade: 2.318 - AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0103 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000296

**Informamos que o saldo da dotação
 encontra-se suficiente e já foi bloqueado,
 conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/04/2020	52.223,40	10.049,50	42.173,90

BLOQUEIO PARA POSTERIOR COMPRA DE MATERIAL DE EPI (MÁSCARAS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SMAS).

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
 Secr. Municipal de Assistência Social
 PROCESSO N.º 327/2020
 FOLHA N.º 33
 RUBRICA 2

*Camara Dias Câmara
 Matrícula: 9620*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social

PROCESSO N.º

FOLHA N.º

39/18

Fase 1 - Para Pedidos de

Adendo ao Anexo I do Decreto 05/2019 – Termo de Conformidade –
Compra / Serviços de Pequeno Valor

Processo nº: 327/2020

Legenda: S = Sim ; N = Não ; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	O procedimento está formalizado em Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	S
2	A requisição para a despesa está devidamente assinada pelo responsável do setor requisitante?	S
3	Há indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa?	NA
4	A autorização (emitida pela autoridade competente) para requisição da despesa consta do processo?	S
5	O Pedido de Compra / Serviço está anexado aos autos?	S
6	Ainda quanto ao Pedido de Compra / Serviço:	
	a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	S
	b) Há indicação das especificações técnicas, se for o caso?	NA
	c) O valor máximo aceitável para as aquisições / serviços estão definidos?	S
	d) Há justificativa para a despesa, informando a motivação e o interesse público?	S
	e) Há descrição das condições de entrega do objeto / de prestação do serviço?	S
	e.1) Há indicação do prazo para entrega do objeto ou realização do serviço?	S
	e.2) Há indicação do local onde será entregue o material/realizado o serviço?	S
	e.3) Há indicação de qual a forma de entrega?	S
	e.4) Há indicação de outras condições de entrega do objeto/prestação dos serviços, se for o caso?	NA
	f) Há indicação das condições de contratação, se for o caso?	N.A
	g) Há indicação das sanções previstas ao fornecedor pela execução parcial ou inexecução do objeto?	S
	h) Se for o caso, há indicação de condições gerais para a aquisição do objeto / prestação dos serviços?	N.A
	i) Se for o caso, há indicação de prazo de garantia e assistência técnica, além das garantias já definidas por Lei?	NA
	j) Se for o caso, há indicação de exigências de habilitação?	NA
	k) Se for o caso, foi definido critérios de aceitação das ofertas/propostas de preços?	S
	l) O Pedido de Compras/Serviço está devidamente assinado?	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

7	A pesquisa de preços foi realizada com a devida amplitude e diversificação, conforme Súmula TCE-RJ nº 02/2018, bem como a IN nº 05/2014 alterada pela IN 07/2014 e IN 03/2017, todas do Ministério do Planejamento, não se limitando a possíveis fornecedores, ou justificada a impossibilidade de ampliar por causa da especificidade do objeto?	N.A
8	Há planilha de preços detalhando os valores da pesquisa?	NA
9	Houve pronunciamento do Setor responsável pela realização da pesquisa de preços, informando a metodologia da pesquisa e eventuais distorções identificadas, subsidiando assim a análise quanto à economicidade e legitimidade do feito?	S
10	No caso de procedimento emergencial, as empresas que apresentaram cotação comprovaram a regularidade fiscal e a capacidade técnica para atender ao objeto?	S

Após verificação do Termo de Referência, o mesmo se encontra de acordo com o a Lei 8666/93, sugerimos então o prosseguimento.

Adequação, para o Setor/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Motivo da Adequação:

Barra do Piraí, 29/04/2020 .

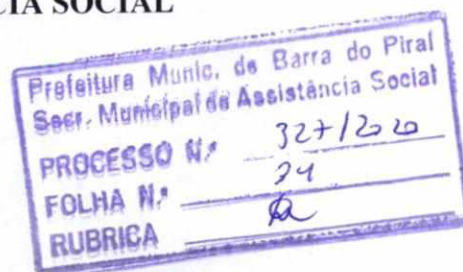

Viviane Lopes Bueno

Diretora do Departamento Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A PGM,

Trata-se da aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS CAMADA TRIPLA)**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão da pandemia do COVID-19 no valor de **R\$ 10.049,50** (dez mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Consta em fl.02 a **requisição** devidamente assinada pela autoridade competente.

Consta em fl.03 o **termo de referência**.

Consta de fl.07 a fl.13 os **orçamentos** dos fornecedores.

Consta em fl.14 o **quadro comparativo** de preços.

Consta em fl.15 e 16 **preços para efeito de comparação**.

Consta de fl.29 à 31 **os documentos de regularidade fiscal** do fornecedor.

Consta em fl. 33 **o bloqueio** realizado para pagamento das despesas.

Consta em fl.34 **termo de conformidade**.

Diante do exposto encaminho, para análise e parecer quanto a continuidade.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2020.

Daiana Leal de Oliveira
Chefe do Departamento de Compras



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	327/2020
Data	29/04/2020 Fls. 25
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Processo Administrativo nº 327/2020

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado através de requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito de solicitar a aquisição de máscaras de proteção individual, com camada tripla descartável, com alças de tiras e cadastro na ANVISA, a fim de atender a referida Secretaria (fl. 02), conforme Termo de Referência de fls. 03/08.

Constam dos autos, coleta de preços às fls. 09/13, 15/19 e 24/28, com indicação do preço mais vantajoso à fl. 14.

Foram anexados aos autos o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da empresa **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, fls. 29/31.

À fl. 32, consta informação da Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecendo que o "objeto 16 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", solicitado pela requerente está fracionado, perfazendo o **valor total de R\$ 12.717,02 (doze mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos)**, para aquisição através de dispensa de licitação.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	3241/2020
Data	29/04/2020 fls. 26
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Dotação e reserva orçamentária realizada através da nota de bloqueio nº 68/2020, no valor de R\$ 10.049,50 (dez mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), fl. 33.

Termo de Conformidade - Fase I concluindo pelo prosseguimento do feito, fls. 34/35.

Informação da Chefe do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social, relatando que o presente processo visa a aquisição de equipamento de proteção individual (máscaras cirúrgicas descartáveis, camada tripla), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da pandemia do COVID-19, no valor total de R\$ 10.049,50 (dez mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), fl. 36.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Município de Barra do Piraí no controle da legalidade dos atos administrativos praticados.

É o relatório. Passo a análise.

II- ANÁLISE

Preliminarmente, cabe esclarecer que a **dispensa de licitação** se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Assim, os casos de



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	322/2020
Data	29 / 04 / 2020
Fis.	27
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

dispensa de licitação abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta.

Há, porém, dois aspectos preliminares que merecem ser considerados. O primeiro diz respeito à **excepcionalidade**, no sentido de que as hipóteses previstas no artigo 24 traduzem situações que fogem a regra geral. O outro diz respeito à **taxatividade das hipóteses**, os casos enumerados pelo legislador são estritos, não podendo ser ampliados pelo administrador.

Nas hipóteses de dispensa de licitação, listadas no artigo 24 da Lei 8.666/93, o Administrador tem a discricionariedade para realizar ou não, o certame de licitatório. Observa-se, que a lista apresentada nos incisos do artigo 24 é exaustiva, logo, se uma situação não se enquadrar em uma das hipóteses expressamente previstas, não poderá haver a dispensa:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Frise-se que o art. 24 da lei arrola taxativamente diversas situações de dispensa de licitação, razão pela qual não se pode cogitar de outra hipótese que não esteja previamente tipificada na norma.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	327/2020
Data	29/04/2020
Fis.	28
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Insta salientar que no dia 19/06/2018 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto 9.412/18 (de 18 de junho de 2018) que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação (convite, tomada de preços e concorrência), e também, da dispensa de licitação, previstas na Lei 8.666/93.

Verifica-se que os valores alterados na Lei nº 8.666/93 foram reajustados em 120%, e correspondem à metade do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.

Com relação à **dispensa de licitação** em razão do valor, o novo Decreto não fez menção expressa a respeito da mesma. Contudo, como houve alteração dos valores referentes à modalidade Convite, à qual se encontra vinculada, automaticamente a dispensa em razão do valor, também foi atualizada em seus limites de valores, conforme estabelecido pelos incs. I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Estes valores passaram a ser:

- **de até R\$ 33.000,00** (trinta e três mil), **para obras e serviços de engenharia** (valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inc. I, do art. 23); e,

- **de até R\$ 17.600,00** (dezessete mil seiscentos reais), **para outros serviços e compras** (valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inc. II, do art. 23).

As alterações promovidas pelo novo Decreto 9.412/18 passaram a valer após 30 dias a contar da data de sua publicação, conforme estabelecido em seu art. 2º; e segundo informação retirada do site do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	227/2020
Data	29 / 04 / 2020 Fls. 29
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Disponível em www.planejamento.gov.br/noticias/decreto-atualiza-valores-para-licitacoes-e-contratos - Publicado: 19/06/2018 - Acesso em 17 de agosto de 2018.

Veja-se que a cautela em relação às contratações diretas em razão do valor refere-se à possibilidade de fracionamentos que desvirtuem a essência da norma. Por isso que o limite deve considerar o exercício financeiro atual.

Nesse sentido, é possível verificar no presente processo (fl. 32), que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou no ano corrente, compra direta, através de dispensa de licitação (art. 24, II), referente ao "Objeto 16 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", assim, é possível observar que apesar do referido objeto está fracionado, a aquisição pretendida se enquadra dentro do valor permitido em lei para dispensa de licitação.

É cediço que mesmo nos casos de contratação direta o administrador não está livre para escolher o contratado por critérios subjetivos ou se afastar dos parâmetros de eficiência e economicidade, conforme dispõe o art. 26, parágrafo único e incisos, da Lei 8.666/93.

Insta salientar que, em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos, **exige o Estatuto que sejam expressamente justificados no processo os casos de dispensa de licitação previstos no artigo 24, incisos III e seguintes, da Lei 8.666/93.**

No entanto, cumpre ressaltar, que segundo o entendimento do ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	327/2020
Data	29 / 04 / 2020 Fls. 20
Rubrica	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

*“Extrai-se da norma, portanto, que **não precisa haver justificção detalhada nos casos do art. 24, I e II, do Estatuto, que preveem a dispensa pelo critério de valor. A verificação de legalidade, nessa hipótese, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizada para a dispensa do certame**”. Manual de Direito Administrativo - 15ª Edição - revista ampliada e atualizada - p. 211.*

Além disso, cabe destacar que considerando o “item 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO” do termo de referência (fls. 03/06), que relata que a dispensa se daria com base no art. 4º da Lei 13.979/2020, e ainda, a informação prestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que o objeto não está fracionado, bem como o valor do objeto solicitado (fl. 33); SUGIRO que a aquisição do produto requerido, não seja fundamentada na referida Lei, mas sim, na dispensa de licitação pelo valor, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

III- CONCLUSÃO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões observadas nos autos, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93. **Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	327/2020
Data	29/04/2020 às 31
Rubrica	Op



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088.

Ante o exposto, conclui-se que o valor referente à aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social à fl. 02, se enquadra dentro dos parâmetros estipulados pelo artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 (Decreto nº 9.412/2018), sendo assim, não vislumbro impedimento para a dispensa da licitação, desde que sejam anexados aos autos a autorização da Secretária Municipal de Assistência Social para aquisição requerida (fl. 02), através de dispensa de licitação.

Cumprido o solicitado acima, OPINO pelo prosseguimento do presente processo por se encontrar dentro da legalidade.

Diante do exposto, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração.

Barra do Piraí, 29 de abril de 2020.

BRUNO DA SILVA MANFRENATTI

Subprocurador Geral do Município

Matrícula: 9705

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 130/2020

CNPJ: 16.102.141/0001-55 Fone: 2443-1224
RUA DONA GUILHERMINA, 94
C.E.P.: 27135-130 - Barra do Pirai - RJ

Compra Direta Nr.: 327/2020
Data da Compra: 29/04/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: BOKAS MAGAZINE LTDA Código: 905 Telefone:
Endereço: ,21 - ***** Banco:
Cidade: Barra do Pirai - RJ - CEP: 37310-000 Agência:
CNPJ: 22.462.857/0001-66 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
Centro de Custo: 9 - SECRETARIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições Pagto:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Compra:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA DONA GUILHERMINA,94 - CENTRO -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INVIDUAL , MÁSCARAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º 327/2020
FOLHA N.º 32
RUBRICA

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	5.050,00	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CAMADA TRIPLA COM ALÇAS DE TIRAS (03-01-00145)		1,99	10.049,50
					Total Geral:	10.049,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	10.049,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Barra do Pirai, 29 de Abril de 2020



DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Departamento Financeiro,

Encaminho o presente processo para anexar nota de empenho.

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
Secr. Municipal de Assistência Social
PROCESSO N.º <u>327/2020</u>
FOLHA N.º <u>23</u>
RUBRICA <u>Ø</u>

Atenciosamente,

Daiana Leal de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras

Em 29/04/2020

MUNICÍPIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Data: 29/04/2020
Nº do empenh: 331/20
Ordinário
Processo: 327/2020

Objeto de Empenho

CNPJ: 16.102.141/0001-55
Município: BARRA DO PIRAI

Orgão: 30 - Fundos Municipais
Município: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
Funcional: 08.244.0014 - Minimizar os Problemas Sociais
Objeto/Atividade: 318 - AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0103 - Material de Consumo
Mod. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Codigo reduzido: 000296

Dotação Inicial: 15.000,00	Empenhos anteriores: 2.190,76
Complementações: 43.181,68	Valor do empenho: 10.049,50
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 58.181,68	Total (B): 12.240,26
	Saldo (A - B): 45.941,42

Fornecedor: 905 BOKAS MAGAZINE LTDA
Endereço: 21 - ***** Cidade: Barra do Pirai UF: RJ
CNPJ: 22.462.857/0001-66 Inscr.Est./Ident.Pr: _____
Fone: _____
Fax: _____
Conta Corrente: _____

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM TIRAS	UN	5.050,000	1,9900	10.049,50
Fonte de recursos: 0103 - Programas Sociais			Total empenhado:	10.049,50

Valor empenhado a importância de R\$ 10.049,50 (dez mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: 13979/2020 MPV 926 Data: 06/02/2020
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Servi. Processo Lic Data:
Justificativa Lic.: _____
Contrato: _____ Data:
Carregado do serviço Credor Paloma Blunk dos Reis Esteves Viviane Lopes Bueno
Secretária Municipal de Assisten. Sc Diretora do Departamento Finance

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável

Folha 34
Proc: 327/2020

Rubrica
F. M. A. S.

BOKAS MAGAZINE LTDA
 RUA CORREA DE LACERDA, 21
 CENTRO - 37310-000
 Bom Jardim de Minas - MG
 3232921486

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

CONTROLE DO FISCO



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

9494

SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3120 0422 4628 5700 0166 5500 1000 0094 9411 2363 9777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203659327508 30/04/2020 15:14:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0750615970017

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

22.462.857/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

CNPJ / CPF

16.102.141/0001-55

DATA EMISSÃO

30/04/2020

ENDEREÇO

Rua Dona Guilhermina, 94

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

27120-080

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/04/2020

MUNICÍPIO

Barra do Pirai

PHONE / FAX

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:13:45

FATURA / DUPLICATA

001
 30/05/2020
 10.049,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.049,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.049,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			0-EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0					0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
554400	MASCARA DESCARTAVEL	63079010	0102	6102	UNID.	5050	1,9900	10.049,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0

Prefeitura Munic. de Barra do Pirai
 Secr. Municipal de Assistência Social
 PROCESSO N.º 327/2020
 FOLHA N.º 35
 RUBRICA *ellen*

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos R\$ 422,08 Federal e R\$ 1.808,91 Estadual
 Fonte: IBPT/FECCOMERCIO MG F3W1D7
 DATA 29/04/2020- NUMERO DE EMPENHO 331/20- PROCESSO 327/2020*
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Atestamos que o material, foi conferido no ato da entrega, ocorrido da [] o assento na Nota Fiscal para unização no Programa []
Luzia [] a gestora do []
Bela [] gerido pelo
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Mylena Rocha Ribeiro
Mylena Rocha Ribeiro
Chefe da Div. de Almoxtarifado
Secretaria Mun. Assis. Social

Renata []
Renata []
17/11/96

Prefeitura Munic. de Barra do Piraí
 Secr. Municipal de Assistência Social

PROCESSO N.º 327/2020

FOLHA N.º 36

RUBRICA



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2004-22.462.857/0001-66-55-001-000.009.494-112.363.977-7	9494	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	9494	30/04/2020 15:13:45-03:00	30/04/2020 15:13:45-03:00	10.049,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
22.462.857/0001-66	BOKAS MAGAZINE LTDA	0750615970017	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16.102.141/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		P/Ku2iNu7wmZvzCWmwy1qw4nkKM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203659327508	30/04/2020 às 15:14:14-03:00	30/04/2020 às 19:47:42

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECK LIST DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS

DA UNIDADE DE RECEBIMENTO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO:

UNID. RECEBIMENTO:

CÓDIGO:

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO EMPENHO

Nº PROCESSO: 327/2020

Nº EMPENHO: 331/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/04/2020

DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: BOKAS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 22.462.857/0001-66

Nº DA N.F.: 9494

DATA DE EMISSÃO DA N.F.:

30/04/2020

DATA AGENDADA:

DATA RECEBIMENTO:

12/05/2020

DA ENTREGA

MATERIAL: MASCARA DESCARTAVEL

CÓDIGO:

LOTE:

QUANTIDADE SOLICITADA:

5.050

QUANTIDADE RECEBIDA:

5.050

QUANTIDADE ANALISADA:

5.050

QUANTIDADE APROVADA:

5.050

PREENCHA OS ITENS DE ACORDO COM SUA CONFERÊNCIA

SIM

NÃO

DOCUMENTAÇÃO

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES NA DATA PREVISTA?

X

A NOTA FISCAL ESTÁ DE ACORDO COM O EMPENHO?

X

OS ITENS ENTREGUES ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EMPENHO?

X

A QUANTIDADE RECEBIDA DE CADA LOTE ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO NA NF?

X

A DESCRIÇÃO DO ITEM CONFERE COM O DESCRITO NA NOTA FISCAL?

X

A DOCUMENTAÇÃO ESTÁ SEM RASURAS?

X

A VALIDADE DESCRITA NA NOTA ESTÁ IGUAL AO IMPRESSO NA EMB. DO PRODUTO?

X

O LOTE DESCRITO NA NOTA ESTÁ IGUAL AO IMPRESSO NA EMB. DO PRODUTO?

X

O PREÇO UNITÁRIO CONSTANTE NA NF ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO NO EMPENHO?

X

A DATA DA NF É IGUAL OU SUPERIOR A DATA DO EMPENHO?

X

VALIDADE

A VALIDADE DO MATERIAL É IGUAL A, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO TOTAL CONTADO A PARTIR DA FABRICAÇÃO?

X

EMBALAGEM

TODAS AS EMBALAGENS ESTÃO LACRADAS E IDENTIFICADAS?

X

TODAS AS ETIQUETAS ESTÃO VISÍVEIS PARA MELHOR CONFERÊNCIA?

X

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

NOME LEGÍVEL: MYLENA ROCHA RIBEIRO

ASSINATURA:

Mylena Rocha Ribeiro
Chefe da Div. de Almoxarifado
Secretaria Mun. Assist. Social

MATRÍCULA: 9900





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
327/666	2020	31	

AO FINANCEIRO

Informamos que os materiais foram entregues de forma satisfatória, de acordo com a notas fiscais nº 9494, e relatórios de conferência de materiais.

Sendo assim, encaminho o processo para providencias cabíveis.

Em, 12/05/2020

Mylena Rocha Ribeiro
Chefe da Div. de Almoarifado
Secretaria Mun. Assist. Social

Data: 13/05/2020

Data de Liquidação

Nº da Liquidação: 431/20

Ordinário

Processo : 327/2020

C.N.P.J.: 16.102.141/0001-55

Município: BARRA DO PIRAI

Objeto: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
 Funcional: 08.244.0014 - Minimizar os Problemas Sociais
 Objeto/Atividade: 2.318 - AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0103 - Material de Consumo
 Mod. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000296
 Docto. Fiscal:
 Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho : 331/20
 Valor do empenho : 10.049,50
 Valor Anulado: 0,00
 Saldo (A): 10.049,50

Folha 39
 Proc: 327/2020
 Rubrica F. M. A. S.

Liquidações Anteriores: 0,00
 Valor da liquidação: 10.049,50
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 10.049,50
 Saldo (A - B): 0,00

Fornecedor: 905 BOKAS MAGAZINE LTDA

Inscrição: 21 - *****

Cidade: Barra do Pirai

C.N.P.J.: 22-462-857/0001-66

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: RJ

Especificação: 1

PAGAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE SEGURANÇA/EPI (MÁSCARAS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 10.049,50

Liquidação: a liquidada a importância de 10.049,50 (dez mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : Data : 06/02/2020

13979/2020 MPV 926

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :

Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 13/05/2020

Responsável

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assisten. Social

RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 16.102.141/0001-55

Município: BARRA DO PIRAI

Data: 13/05/2020

N. da Ordem : 564/20

Total

Processo : 327/2020


Nº AF/Ano:

Vencimento : 18/05/2020

Objeto: 30
 Unidade: 30.02
 Funcional: 08.244.0014
 Objeto/Atividade: 2.318
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0103
 Detalham.: 0
 Curso: 0103

- Fundos Municipais
 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Pirai
 - Minimizar os Problemas Sociais
 - AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA
 - Material de Consumo
 - Programas Sociais
 - Programas Sociais

Número do empenho : 331
 Valor do empenho : 10.049,50
 Valor anulado : 0,00
 Total (A) : 10.049,50

Folha 40
 Proc: 327/2020


Pagamentos anteriores : 0,00
 Valor da ordem : 10.049,50
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 10.049,50
 Saldo (A - B) : 0,00

Emissor: 905 BOKAS MAGAZINE LTDA

Endereço: ,21 - *****

C.N.P.J.: 22.462.857/0001-66

Banco:

hUBRICA
 F. M. A. S.

Cidade: Barra do Pirai

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

UF: RJ

Conta Corrente:

Especificação:

PAGAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE SEGURANÇA/EPI (MÁSCARAS) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 10.049,50

Autorizado o pagamento de 10.049,50 (dez mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Estabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 13/05/2020.


 Viviane Lopes Bueno
 Diretora do Departamento Financeiro

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Liquido a pagar :

10.049,50


Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

Forma de pagamento : Em ____ / ____ / ____ pague-se a importância acima processada


 Paloma Blunk dos Reis Esteves
 Secretária Municipal de Assisten. Social

Recebo : Em ____ / ____ / ____ recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Declaro ter recebido o valor em dinheiro ou em cheque, conforme o caso, e não tendo qualquer reclamação a respeito do pagamento efetuado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha 41
Proc: 327/2020
i. u. b. r. i. c. a
F. M. A. S.

Processo nº: 327/2020

Nota de Empenho nº: 331/2020

Nota de Liquidação Nº: 431/2020

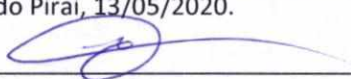
Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	Os Termos de Conformidade (Fase 1 e Fase 2) estão anexados ao Processo e devidamente preenchidos e assinados?	S
2	Todas as folhas dos processos estão numeradas sequencialmente?	S
3	No caso de compra de material, o processo foi tramitado para o Almoxarifado (Geral ou setorial)?	S
4	No caso de serviço, o processo foi tramitado para a Secretaria/Órgão requisitante?	NA
5	A Nota Fiscal eletrônica está devidamente autuada no processo, com os atestados feitos por, no mínimo, 02 (dois) servidores municipais?	S
6	O atesto foi datado concomitante ou posterior a data da entrega do material ou prestação do serviço?	S
7	A Nota Fiscal eletrônica está de acordo com a requisição e a Nota de empenho?	S
8	O Fiscal do Contrato ou comissão de recebimento (se for o caso) emitiu parecer quanto à entrega?	NA
9	No caso de material permanente ou ampliação/construção de imóvel municipal, há indicação nos autos de que uma cópia da NFe foi encaminhada ao Setor de Patrimônio, para devidas providências?	NA
10	Credor do documento fiscal é o mesmo mencionado no: Contrato/NE?	S
11	Despesa ocorreu dentro da vigência contratual/NE?	S
12	O estágio da liquidação da despesa está sendo observado conforme Lei Federal nº 4.320/64 (segunda fase da despesa, após o empenhamento)?	S
13	Quando da emissão da Nota de Liquidação, foi observada a vigência da despesa, sendo considerado o prazo conforme IN-CGM nº 02/2018 - Ordem Cronológica de Pagamentos, com a justificativa no caso de exceção?	S
14	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	S
15	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	S
16	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente por 02 (dois) servidores municipais, preferencialmente o fiscal do contrato e o servidor que recebeu o objeto?	S
17	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento ou Fiscal do Contrato, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.?	S
18	Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação dos servidores responsáveis?	S
19	No caso de empenho global, a liquidação da despesa está obedecendo a sequência correta?	NA
20	As informações sobre as retenções (quando for o caso) constam do Processo?	NA
21	Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor (CND Federal, Trabalhista e FGTS, no mínimo) constam do processo?	S

Em face da análise procedida, ATESTAMOS e CERTIFICAMOS a regularidade da liquidação da despesa, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e a normativa correlata, estando em condições de ser registrada no sistema contábil.
Opinamos pelo prosseguimento do feito, para pagamento, alertando para o cumprimento do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93

DILIGÊNCIA, para o Setor/Secretaria
Motivo da Diligência:

Barra do Piraí, 13/05/2020.


Ester de Oliveira do Carmo
Matrícula: 9621



Transferência entre contas correntes

G3351311484507231
13/05/2020 11:53:51

Debitado

Nome BARRA DO PBL GBF FNAS
Agência 73-6
Conta corrente 77402-2

Creditado

Nome BOKAS MAGAZINE LTDA
Agência 1653-5
Conta corrente 93164-0
Valor 10.049,50
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **865084065**.

Usuário: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.

Folha 42
Proc: 327/2020
58
Rúbrica
F. M. A. S.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome BARRA DO PBL GBF FNAS
Agência 73-6
Conta corrente 77402-2

Creditado

Nome BOKAS MAGAZINE LTDA
Agência 1653-5
Conta corrente 93164-0
Valor 10.049,50
Data Nesta data

Assinada por J8743937 VIVIANE LOPES BUENO 13/05/2020 11:53:52
JB513245 PALOMA BLUNK REIS 13/05/2020 13:37:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513245 PALOMA BLUNK REIS.

Folha 43
Proc: 327/2020
LB
L. O. S. a
F. M. A. S.



Emissão de comprovantes

G3361408400874561
14/05/2020 08:55:50

13/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:37:46
007300073 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BARRA DO PBL GBF FNAS
AGENCIA: 0073-6 CONTA: 77.402-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/05/2020
NR. DOCUMENTO 551.653.000.093.164
VALOR TOTAL 10.049,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: BOKAS MAGAZINE LTDA
AGENCIA: 1653-5 CONTA: 93.164-0
NR. DOCUMENTO 550.073.000.077.402

NR. AUTENTICACAO 9.91A.FC7.FE0.B0F.BFB

Folha 44
Proc: 32712020
50
NOTICIA
F. M. A. S.

Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.

Código movimento: 382 Data contábil: 13/05/2020 Abertura de caixa nº 66 de 14/05/2020 as 09:16:18.13

Código documento: 564

Situação: Pago

Parcela: 1

Tipo Documento: OP

Valor: 10.049,50

Data emissão: 13/05/2020

Credor/Contrato de Dívida: 905 - BOKAS MAGAZINE LTDA

Anulações: 0,00

Data pagamento: 13/05/2020

Origem (empenho): 331

Descontos: 0,00

Data vencimento: 18/05/2020

Formas de pagamento:

Data estorno:

Tipo	Conta	Documento	Chq./Ord.Bancária	Valor
Ordem bancária	49105 - BLOCO BOLSA FAMÍLIA - 77.402-2 C/C		382	10.049,50
			Total pago:	10.049,50

Resumo

Nº de Documentos: 1

Total de Documentos Pagos:

10.049,50

Folha 45
 Proc: 327/2020
[Assinatura]
 F. M. A. S.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
327	2020	46	

Ao Departamento Administrativo,

Encaminho o processo para as devidas providências, podendo ser arquivado se não houver nenhuma ação administrativa a ser realizada.

Em 14/05/2020.

Ester de Oliveira do Carmo
Chefe do Deptº de Tesouraria
Mat: 9621

Engelina - ce
2 do T/ Lobo

Mylena Rocha Ribeiro
Chefe da Div. de Almoxarifado
Secretaria Mun. Assist. Social